



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Ata RP 0012 Martins

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0012/2020

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, inscrito no CNPJ sob n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício **Sr. Avelino Menegolla** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador do CPF n° 145.268.160-00, através com o através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Coronel Santos Marinho, n° 116, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto n° AM 024/2017 a Secretária Municipal de Saúde, **Sra. IRENE SALETE GORALSKI**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CPF sob o n° 811.089.909-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa:

TRANSPORTES MARTINS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Irmã Lourdes, 163, sala 01, Bairro Matinho na cidade de Xanxerê SC, com CNPJ n° 83.406.066/0001-03 representada pelo Ilmo. **Sr. JULIANO MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê, portador da ID 4.165.137 e CPF 044.373.529-80 denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através do procedimento licitatório, observadas as normas e disposições legais estabelecidas no processo licitatório, na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo Licitatório n° 0010/2020 - Pregão Presencial n° 0005/2020, Ata de Registro de Preço n° 0012/2020, e pelo Art. 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o Art. 12 do Decreto n. BLB 147/2009, que Regulamenta a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditado em 25% que equivale a 7.500 (sete mil e quinhentos) km rodado na quantidade da Ata de Registro de Preços originário, referente ao Item 2 (Transporte de Pacientes em veículo de passeio), conforme art. 65 da Lei 8.666/93, Ofício da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer do Comitê Gestor n° 496/2020, em anexo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | Quanti. a Aditar (25%) | Valor Unt. R\$ | Valor Total R\$ |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------|----------------------|
| 02 | Transporte de pacientes em veículo de passeio com capacidade de no mínimo 5 lugares, com ar condicionado, com no máximo 10 anos de uso, para viagens de até 100 km de distância de Xanxerê. Veículos Habilitados: Marca/Modelo: FIAT / SIENA 1.4 Placa: MLD-4318 Ano: 2012/2013 | 25% = 7.500KM | 2,80 | R\$ 21.000,00 |
| TOTAL: | | | | R\$ 21.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços Originária. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei. Xanxerê-SC, 10 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Órgão Gerenciador

TRANSPORTES MARTINS LTDA - ME
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.